



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 48/2019

14/11/2019

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1506 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica a portaria nº 537/2018.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.033590/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 537 de 03/05/2018, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 18, página nº 12, de 04/05/2018, que autorizou o afastamento no país do servidor **ANTONIO VINICIUS SILVA CALDAS**, Professor Assistente - A, 02, matrícula SIAPE nº 2569756, lotado no Departamento de Administração do Campus Prof. Alberto Carvalho, para cursar **Doutorado** em Administração, pelo período de 16/08/2018 a 20/12/2019, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 16/08/2018 a 20/12/2019", **leia-se:** "pelo período de 12/09/2018 a 29/10/2019", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1502 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014,

Considerando o disposto na alínea "a" do Inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

Considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.038749/2019-76 /UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **22/10/2019**, Abono de Permanência ao servidor **MARIO EVERALDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 426492, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1491 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica Portaria nº. 1.430/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos Processos de nº. 23113.030782/2019-58;

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº. 1.430, de 25/10/2019, publicada no D.O.U. de 29/10/2019, seção 1, página 49, para que:

Onde se lê: "(...) *Cargo/Nível: Professor Adjunto-A - Nível I (...)*".

Leia-se: "(...) *Cargo/Nível: Professor Assistente-A - Nível I (...)*".

Art.2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Ficando os demais itens ratificados.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1489 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.060182/19-14/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 29/11/2019 a 27/11/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ACACIA MARIA DOS SANTOS MELO**, matrícula SIAPE nº 1076260, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Química - DQI/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1490 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.060182/19-14/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/11/2019 a 27/11/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **LISIANE DOS SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1879181, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Química - DQI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062326/19-77/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 30/10/2019 a 03/011/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **CHARLES DOS SANTOS ESTEVAM**, matrícula SIAPE n.º 2335200, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1503 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza participação de servidor.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, incisos XI e XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.060852/19-01/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **LUIZ ROGERIO DE CAMARGOS**, matrícula SIAPE n.º 1649559, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar consultoria, no desenvolvimento de banco de dados de indicadores econômicos e financeiros e modelos para avaliação de riscos no mercado de ações, junto a **Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE**, durante o período de 05/08/2019 a 05/08/2020, com carga horária de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais ou em conjunto no máximo a 08 (oito) horas semanais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1507 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.062005/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **MARCO AURELIO DIAS DE SOUZA**, Professor Adjunto - A, 02, matrícula SIAPE n.º 1153453, lotada no Departamento de Educação do Campus Prof. Alberto Carvalho, para apresentar trabalho no XXXII Congresso Internacional Alas Perú 2019, na cidade de Lima, Peru, pelo período de 30/11/2019 a 06/12/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1502 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.057621/2019-10/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **CLECIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 1213648, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível/Padrão 502, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras - DDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
08/04/1980	01/08/1995	5589	TEMPO COMUM - ATIVIDADE DE ECONOMIA MISTA	INSS - BANCO DO BRASIL S.A.
TOTAL		5589	15 Ano(s), 03 Mês(es) e 24 Dia(s)	

Total Averbado: 5.589 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove) dias líquidos ou 15 anos, 03 meses e 24 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Alaide Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1511 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica a portaria nº 62/2018.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto no ofício nº 037/2015-MEC/IBV/GAB de 26/01/2015,

considerando o que consta no processo n.º 23113.001760/2018-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 62, de 23/01/2018, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 04, página nº 51 de 26/01/2018, que autorizou o afastamento no país da servidora **GRACYANNE FREIRE DE ARAUJO**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 2520656, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para cursar **Doutorado** Interinstitucional em Administração - DINTER, pelo período de 15/03/2018 a 31/12/2019, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia e cursar **Doutorado Sanduiche**, pelo período de 01/06/2018 a 30/11/2018, na Copenhagen Business School, na cidade de Copenhagen, Dinamarca, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 15/03/2018 a 31/12/2019", **leia-se:** "pelo período de 15/03/2018 a 02/12/2019", ficando ratificados os demais termos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1501 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo nº 23113.057714/2019-36/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **IONE LEMOS PORTO BEUTHNER**, matrícula SIAPE nº 996828, ocupante do cargo de técnica de tecnologia da informação, classe D, nível/padrão 416, lotada na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/09/1991	15/09/1993	746	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - NÃO INFORMADO
TOTAL		746	02 Ano(s), 00 Mes(es) e 16 Dia(s)	

Total Averbado: 746 (setecentos e quarenta e seis) dias líquidos ou 02 anos e 16 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof.^a Dr.^a Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1500 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054132/2019-06

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Saúde Coletiva, a partir de 21/09/2019, à Professora **LUCIANA GUIMARÃES NUNES DE PAULA**, Matrícula SIAPE nº 1151643, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1505 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062503/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Tecnologia da Informação, **ISRAEL MENESES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2225724, lotado na Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados da Coordenação de Sistemas, de 30% (trinta por cento) a partir de 06/11/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Engenharia de Sistemas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1497 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.020116/2019-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **FERNANDO DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1263773, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitido em 31/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1504 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Normatiza a possibilidade de abonar a frequência do servidor da UFS na qualidade de aluno regular de curso/programa para cursar disciplinas obrigatórias de pós-graduação *stricto sensu* no Estado de Sergipe, como ação de desenvolvimento em serviço.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o Decreto 9.991 de 28/08/2019, da Presidência da República;

considerando a Instrução Normativa nº 201, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

considerando o disposto na Resolução nº 24/2019/CONSU;

considerando a Nota Técnica SEI Nº 7058/2019/ME de 23/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a possibilidade de abono de carga horária ao servidor, enquadrada como ação de desenvolvimento em serviço, quando a capacitação, estabelecida no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, não puder ser realizada com a compensação das horas no período da jornada semanal do cargo e não houver possibilidade e justificativa para afastamento integral, considerando que o interesse público determina que os recursos humanos à disposição da Administração sejam utilizados de forma mais eficiente.

Parágrafo único - O abono de frequência será concedido ao servidor, no interesse da Administração e sem prejuízo de suas atividades do setor de lotação/exercício, para fins de cumprimento de disciplinas obrigatórias como aluno regular de curso de pós-graduação *stricto sensu* no Estado de Sergipe.

Art. 2º - O abono de frequência, mediante ocorrência específica para cursar disciplinas obrigatórias de curso de pós-graduação *stricto sensu* no Estado de Sergipe, somente será concedido a servidor técnico-administrativo titular de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, nos dois

anos anteriores à data da solicitação.

§1º - O abono deverá se restringir à carga horária das disciplinas cursadas, levando-se em consideração, também, o tempo de deslocamento do servidor, caso o curso não seja cumprido no local de exercício das atividades do servidor.

§2º - O limite máximo do abono será de até 50% (cinquenta por cento) a carga horária diária do servidor, não sendo possível abonar ao servidor com jornada de trabalho flexibilizada, regulada em leis especiais.

§3º - O abono não se aplica aos docentes, os quais devem seguir o disposto no Art. 11 do anexo I da Resolução nº 05/2015/CONEPE.

Art. 3º - A concessão do abono não gera óbice ou permite alteração e impedimento de concessão de direitos, tais como o pagamento e usufruto de férias, gratificações, participação em eventos de curta duração, licenças para tratamento de saúde e diárias, pois tal permissão mantém os direitos advindos do exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único - Não haverá compensação de carga horária ao servidor que usufruir do abono, exceto se o mesmo não comprovar que concluiu as disciplinas que ensejaram o lançamento do abono, especialmente por inassiduidade ou não aprovação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do servidor comprovar a carga horária e frequência nas disciplinas em que estiver matriculado no curso pós - graduação *stricto sensu*, por meio de instrução e atualização do processo no qual solicite o abono, atendidos os requisitos do parágrafo único e *caput* do art.1º, parágrafos e *caput* do art. 2º.

Art. 5º - Não haverá disponibilidade de mão de obra terceirizada, bolsista ou outro servidor ao setor a que está vinculado o servidor em usufruto do abono, de que trata esta Portaria, para auxiliar nas atividades desenvolvidas na unidade.

Art. 6º - Para consecução do lançamento do abono o servidor deverá cumprir as seguintes etapas:

I - abertura de processo junto à unidade organizacional de sua lotação;

II - apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de concessão de abono com período, disciplinas e número de horas necessárias;

b) documento institucional que comprove efetiva participação na pós-graduação (matrícula, grade de disciplinas obrigatórias e carga horária);

c) declaração de anuência da chefia, constando sobre a impossibilidade de compensação de jornada do servidor e informação de quem assumirá os encargos técnico-administrativos do servidor durante o período/horário solicitado para o abono;

d) planejamento, no qual conste os períodos e rol de disciplinas obrigatórias e créditos (horas) a serem cursados por semestre;

Parágrafo único. Ao fim de cada período, conforme o que for solicitado pelo servidor, deverá este comprovar a efetiva participação e conclusão das disciplinas, do contrário poderá incorrer na sanção prevista no parágrafo único do art. 3º desta portaria, bem como as sanções aplicáveis decorrentes do não cumprimento de sua jornada, conforme o inciso II do art. 44 da lei 8.112/90.

Art. 7º - A atualização do processo e sua devida instrução durante seu decurso deverá ser executada junto a DICADT/DDRH/PROGEP, com os documentos comprobatórios de vínculo e

conclusão das disciplinas.

Parágrafo único. Caberá à DICADT, via memorando eletrônico, informar à chefia imediata do servidor, acerca do cumprimento das obrigações de que tratam esta Portaria.

Art. 8º- Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela PROGEP.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 847/2016 GR, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

R E I T O R A E M E X E R C Í C I O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1504 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062353/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **SUELI JOSE PEREIRA CORREA**, matrícula SIAPE nº 3048797, lotada no Campus do Sertão, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 29/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês Básico II com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1499 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera carga horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.053898/2019-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Técnica em Assuntos Educacionais **ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141027, lotada no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1496 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.034530/2017-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **DINAMARA GARCIA FELDENS**, matrícula SIAPE nº 2276425, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, admitida em 19/01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1501 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna sem efeito Portaria e Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113. 017382/2019-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 339 de 15/03/2019, que promove por avaliação de desempenho, a Contadora **Cristiane Feitoza Dantas**, matrícula SIAPE nº 1320844.

Art. 2º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Contadora **CRISTIANE FEITOZA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 1320844, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
E 03	E 04	12/07/2013
E 04	E 05	12/01/2015
E05	E 06	12/07/2016
E 06	E 07	12/01/2018
E 07	E 08	12/07/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1495 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 01/11/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.054104/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 21/11/2019 a 20/12/2019, à servidora **SANDRA PINTO FREIRE**, Auxiliar em Administração, Classe C, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 425887, lotada na Assessoria de Comunicação Social, para realizar curso, à distância, de Relações Humanas no Trabalho, pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1494 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 01/11/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.054556/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 11/11/2019 a 10/02/2020, à servidora **SUSANA DE OLIVEIRA SANTANA**, Psicólogo - Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 5, matrícula SIAPE n.º 1013201, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, para realizar escrita de dissertação de Mestrado, pela Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1496 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019,

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 01/11/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.054266/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 14/11/2019 a 13/12/2019, ao servidor **STÊNIO LEÃO GUIMARÃES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 2797567, lotado no Departamento de Pessoal, para realizar curso, à distância, de Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal, Funpresp para RH e Introdução ao Orçamento Público, pelo Portal EV.G - Escola Virtual do Governo, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1493 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,

considerando o disposto na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019

considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 01/11/2019,

considerando o que consta no processo n.º 23113.053599/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 18/11/2019 a 15/02/2020, à servidora **THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS**, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2156896, lotada na Biblioteca Central, para realizar cursos, à distância, de Atendimento Educacional Especializado e de Altas Habilidades/Superdotação e a Educação Inclusiva, ambos pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1500 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.058886/2019-27/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **RENILSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 426651, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe associado, nível/padrão 704, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
09/03/1987	22/02/1988	344	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO LTDA
23/02/1988	27/08/1990	916	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - COMERCIAL LIVRO DO SABER LTDA
28//08/1990	05/01/1993	862	TEMPO DOCENTE - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. CULTURAL FRANCO BRASILEIRA
TOTAL		2122	05 Ano(s), 09 Mês(es) e 27 Dia(s)	

Total Averbado: 2.122 (dois mil cento e vinte e dois) dias líquidos ou 05 anos, 09 meses e 27 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Alaide Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1503 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062297/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, **MARCELO OLIVEIRA CALUMBI**, matrícula SIAPE nº 2148183, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 10/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Introdução à LIBRAS com carga horária de 60h(sessenta horas); Formação Continuada para Tradução e Interpretação em LIBRAS com carga horária de 52h(cinquenta e duas horas); Audiodescrição I: tradução de imagens em palavras para pessoas com deficiência visual com carga horária de 20h(vinte horas); 60h(sessenta horas) que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, totalizando carga horária de 192h(cento e noventa e duas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1498 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.062858/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
3047386	ALEX DO LIVRAMENTO ALMEIDA	30/11/2019	D101	D102
1513563	ANDRÉ LUÍS CONCEIÇÃO ALVES	21/11/2019	D409	D410
1513721	ANNE JARDIM BOTELHO	15/11/2019	E408	E409
3047320	ANTONELLA MOURA DA SILVA	30/11/2019	D101	D102

3047353	CAIO VICTOR LOPES TELES RORIZ	30/11/2019	D101	D102
1053800	CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE	28/11/2019	E303	E304
3047295	DANILO BATISTA DOS SANTOS	29/11/2019	D101	D102
1949922	ERMESSON FITICARLOS DOS SANTOS	30/11/2019	D405	D406
1206972	FABIANA AMELIA DO NASCIMENTO COSTA	27/11/2019	C303	C304
2076292	FLAVIA DE JESUS LIMA	22/11/2019	D304	D305
1101164	FRED AMADO MARTINS ALVES	17/11/2019	C214	C215
3046661	GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	24/11/2019	D101	D102
1005340	GUSTAVO GOES SILVA	18/11/2019	E101	E102
3047437	ÍCARO JOÃO FIGUEIREDO BARROS	30/11/2019	D101	D102
2225724	ISRAEL MENESES SANTOS	04/11/2019	D303	D304
1941778	IZAIAS ALMEIDA SANTOS FILHO	07/11/2019	D405	D406
3046864	JORGE ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	25/11/2019	D101	D102
1298358	KADU DE OLIVEIRA CORNELIO	25/11/2019	D101	D102
3043982	LUCAS ARAGAO DA HORA ALMEIDA	08/11/2019	D101	D102
1382345	LUCAS SILVA SANTOS	29/11/2019	D101	D102
3047336	LUCIANA VENTURA SOUZA	30/11/2019	D101	D102
2074432	MARCELO VIEIRA	12/11/2019	D404	D405
2229414	MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS	11/11/2019	D303	D304
3045887	MARIA SILVANE FARO CUNHA	21/11/2019	E101	E102
1718672	PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS	24/11/2019	D101	D102
1451783	PAULO DA COSTA LAGES FILHO	03/11/2019	D110	D111
1666119	ROMUALDO SILVA DE OLIVEIRA	14/11/2019	D407	D408
2231584	ROSIVANEA VASCONCELOS SILVEIRA	29/11/2019	C203	C204
3047483	SAMUEL FEITOSA SANTOS	29/11/2019	D101	D102
3048797	SUELI JOSE PEREIRA CORREA	29/11/2019	D101	D102
1099201	TENISA EMANUELLY SANTOS	30/11/2019	D101	D102
3047021	THAIRISE MARIA SILVA CUNHA	30/11/2019	D101	D102
1641976	THOMAZ LEANDRO SANTOS	25/11/2019	D101	D102
1583974	VERONICA FERREIRA DE ALENCAR	01/11/2019	D408	D409



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1499 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 219/2003 e torna sem efeito a Portaria nº 1.443 /2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/03-41/UFS;

Considerando o que consta no Item 2 do Ofício nº 5846/2018-TCU/Sefip, de 21/11/2018; e

Considerando o que consta na Portaria nº 219/2003 de 14 de março de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.443/2019, de 31 de outubro de 2019, que retificava o fundamento de validade e parte normativa da Portaria nº 219/2003 de 14 de março de 2003.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 219/2003 de 14 de março de 2003, em seu fundamento de validade e parte normativa, que concedeu Aposentadoria Voluntária a **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 12, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante Universitário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.", onde se lê:

"Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o disposto no art. 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90,

Considerando o que consta no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16.12.98,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/03-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, a **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão II, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante Universitário, com proventos proporcionais, à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), observado o disposto no Artigo 189, da 8.112/90."

Leia-se:

"Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/2003-41/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 12, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante Universitário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 219/2003, de 14 de março de 2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1509 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.062868/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Prof. Alberto Carvalho, para participar da II Jornada Científica Internacional do CIMEEP, na Universidade de Lisboa, e ministrar palestra na Universidade de Poitiers, nas cidades de Lisboa e Poitiers, Portugal e França, respectivamente, pelo período de 11/02/2020 a 22/02/2020, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1498 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.062473/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **NOEMIA LIMA SILVA**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE n.º 426483, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho no XXXII Congresso Internacional Alas Perú 2019, na cidade de Lima, Peru, pelo período de 30/11/2019 a 07/12/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1492 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.003701/2018-66/Colégio de Aplicação/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 03/12/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação, D I - Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 005/2018, publicado no D.O.U. em 08/02/2018, para a Disciplina "Filosofia", homologado através da Portaria nº 1.504, de 29/11/2018, publicada no D.O.U. em 03/12/2018, seção 1, página 34.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1488 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.062948/2019-03,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Professor do Magistério Superior **ALISSON MARCEL SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3010733, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Núcleo de Graduação de Agronomia - NEAS/CAMPUSSER para o Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra - NECATS/CAMPUSSER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1510 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062620/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração **CRISLAINE SUELLEN SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 3049804, lotada na Divisão de Registro, Documentação e Arquivo do Departamento de Administração Acadêmica, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 08/12/2019, devido à conclusão dos Cursos Programa de Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico II com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1507 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062668/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Enfermeira-Área **ANDREIA FERREIRA DE ARAGAO RABELO**, Matrícula SIAPE nº 1359333, lotada na Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 06/11/2019, devido à conclusão dos Cursos LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas); Prevenção so Suicídio com carga horária de 65h(sessenta e cinco horas); Controle do Tabagismo na Atenção Básica com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 195h(cento e noventa e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1508 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062667/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente Social **WLIVIA SANTANA KOLMING**, Matrícula SIAPE nº 1509738, lotada na Unidade de Serviço Social do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 19/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Prevenção ao Suicídio com carga horária de 65h(sessenta e cinco horas); Atenção Primária à Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Territorialização - Autoinstrucional com carga horária de 30h(trinta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 195h(cento e noventa e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO Nº 100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2224.050/2017, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a SUPER ESTÁGIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 14/07/2019 a 13/07/2020. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, pela UFS; a senhora Poliana Modenesi Ferraz, pela Super Estágios Ltda.

Código de Verificação:c37e745aa7

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 13/11/2019 - DEE 11.23.06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1509 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062618/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração **CAIO VICTOR LOPES TELES RORIZ**, Matrícula SIAPE nº 3047353, lotado no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 30/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Programa de Acolhimento e Integração de Novos Servidores com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1513 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062769/2019-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Enfermeira-Área **EVANDRA VALERIA COUTINHO RAMOS MELO**, matrícula SIAPE nº 1356888, lotada na Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 07/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas); Inglês Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas); Espanhol Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas); LIBRAS Básico com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 210h(duzentas e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1511 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.062962/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração **MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2229414, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Ética e Administração Pública com carga horária de 40h(quarenta horas); Contratações Públicas com carga horária de 60h(sessenta horas); Política Contemporânea com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1512 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056728/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área **LUCAS ARAGÃO DA HORA ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 3043982, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campos Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 08/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1515 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.063025/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Servente de Limpeza **JOSE FERREIRA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 425615, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, do nível A-III para o nível A-IV, a partir de 08/11/2019, devido à conclusão dos Cursos Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas); #Servidorcidadão com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1514 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.055613/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o incentivo a qualificação, ao Técnico de Laboratório - Área **SIDNEI DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 3150977, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 01/10/2019, por ter concluído o Curso de Doutorado em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1506 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056803/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D IV (D 401 para D 402), referente ao interstício de 23/08/2017 a 23/08/2019, a partir de 01/11/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SAULO HENRIQUE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE 2631929, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1508 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.052833/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **NELMIRES FERREIRA DA SILVA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 3307484, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho no XXXII Congresso Internacional Alas Perú 2019, na cidade de Lima, Peru, pelo período de 01/12/2019 a 06/12/2019, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1510 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.052838/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **VÂNIA CARVALHO SANTOS**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 2178437, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho no XXXII Congresso Internacional Alas Perú 2019, na cidade de Lima, Peru, pelo período de 01/12/2019 a 06/12/2019, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1487 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece excepcionalmente o horário de funcionamento dos *campi* da UFS, no período das férias coletivas docentes, como medida de racionalização administrativa e de custos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995;

A Resolução nº 034/2018 CONSU/UFS de 14 de novembro de 2018;

A Portaria nº 1485 GR/UFS de 08 de novembro de 2019; e

a adoção de medidas de racionalização administrativa e de custos;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer excepcionalmente o horário de funcionamento dos *campi* da UFS das 7h às 16h, no período das férias coletivas docentes, de acordo com o *caput* Art. 1º da Portaria 1485/2019/GR/UFS.

Art. 2º Os setores com jornada flexibilizada, nos moldes do decreto 1.590/1995, em função do atendimento ao público, os Hospitais Universitários e os que prestam serviços essenciais não se enquadram no horário previsto no *caput* do Art. 1º e deverão funcionar no horário normal de serviço e atendimento.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores ficará a cargo da chefia imediata, salvo a concessão de horário especial e outras exceções estabelecidas pelo Gabinete do Reitor.

Parágrafo Único: Deverão as chefias imediatas adequar os horários de atendimento, afixar nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos

serviços, os horários de funcionamento desses, e regularizar a frequência dos servidores vinculados às unidades, cujo horário normal se der, também, nos turnos vespertino e noturno.

Art. 4º Os estagiários e bolsistas deverão cumprir suas jornadas de atividades no horário de funcionamento da UFS, estabelecido no Art. 1º.

Art. 5º A INFRAUFS deverá adotar as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais sem prejuízo da racionalização objeto desta Portaria.

Art. 6º Caberá ao EFISCON e à INFRAUFS, observadas as demandas do serviço, a adequação do horário dos postos de serviços terceirizados, no período, sem prejuízo à prestação dos serviços, em observância ao que estabelece cada contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

R E I T O R



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 6 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Diplomas Digitais para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Diplomas Digitais para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Candido Santos Maynard**
- Integrante Técnico - **Fernanda Almeida Passos**
- Integrante Administrativo - **Deoclécio Jorge Gonçalves Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1505 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende a Portaria nº 322/2019

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.014194/2019-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, pelo período de 29/11/2019 a 13/12/2019, a Portaria nº 322, de 07/03/19, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 10, página 13, de 08/03/19, que autorizou afastamento no país da servidora **LAURA CAMILA BRAZ DE ALMEIDA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1785624, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 29/04/2019 a 28/14/2020, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Profª Drª Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1486 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Pró-Reitora de Extensão para responder pela Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Pró-Reitora de Extensão, ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA, Professor Associado, Nível 04, Matrícula SIAPE nº 2088482, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no período de 13 a 22/11/2019, em face de afastamento do Reitor para férias regulares e na vacância do cargo da Vice Reitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 7 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Servidores Corporativos para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de contratação de Servidores Corporativos para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Dilton Dantas de Oliveira**
- Integrante Técnico - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Administrativo - **Deoclécio Jorge Gonçalves Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO